COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2019-SRP

1 - OBJETO:

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para fornecimento de PRODUTOS: (MATERIAIS HIDRÁULICO), na escolha da melhor proposta de preço unitário por item, a serem fornecidos em quantidade compreendida neste anexo, quando deles a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para as Unidades de Saúde, Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas, possibilitando um atendimento de qualidade a população do município, de acordo com os itens abaixo:

1.2 - **DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

1.2.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO		28,000	UNIDADE
2	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 20MM		25,000	UNIDADE
3	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 25MM		35,000	UNIDADE
4	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 40MM		30,000	UNIDADE
5	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 50MM		35,000	UNIDADE
6	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA C/ALERTA 60MM		30,000	UNIDADE
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 20MM		50,000	UNIDADE
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 25MM		50,000	UNIDADE
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 32MM		50,000	UNIDADE
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 40MM		35,000	UNIDADE
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 50MM		30,000	UNIDADE
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CAIXA D'ÁGUA 60MM		25,000	UNIDADE
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 20MM		70,000	UNIDADE
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 25MM		75,000	UNIDADE
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 40MM		65,000	UNIDADE
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 32MM		65,000	UNIDADE
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 50MM		70,000	METRO
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO/BOLSA/ROSCA P/REGISTRO 60MM		60,000	PEÇA
19	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM		190,000	PEÇA
20	BUCHA DE REDUÇÃO 32MM.		160,000	PEÇA
21	BUCHA DE REDUÇÃO 40MM		160,000	PEÇA
22	BUCHA DE REDUÇÃO 50/25MM.		170,000	PEÇA
23	BUCHA DE REDUÇÃO 50/32MM.		120,000	PEÇA
24	BUCHA DE REDUÇÃO 60MM.		170,000	METRO
25	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PARA ESGOTO 50X40MM.		150,000	METRO
26	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL ½"		150,000	METRO
27	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL ¾"		150,000	METRO
28	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 ¼"		150,000	METRO
29	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 ¾"		120,000	UNIDADE
30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/20MM.		120,000	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

31	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES.		25,000	UNIDADE
32	CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADO.		22,000	UNIDADE
33	CAIXA SIFONADA GRELHA REDONDO		22,000	UNIDADE
34	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX1"		135,000	CAIXA
35	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX100MM		135,000	UNIDADE
36	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX20MM		130,000	UNIDADE
37	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX25MM		145,000	UNIDADE
38	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX40MM		220,000	METRO
39	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX50MM		220,000	METRO
40	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX60MM		140,000	UNIDADE
41	CANO SOLDÁVEL PVC, 6MX75MM		135,000	UNIDADE
42	CANO P/ ESGOTO 100MM		133,000	UNIDADE
43	CANO P/ ESGOTO 40MM		135,000	UNIDADE
44	CANO P/ ESGOTO 50MM		135,000	UNIDADE
45	CANO P/ ESGOTO 60MM		132,000	UNIDADE
46	CANO P/ ESGOTO 75MM		132,000	UNIDADE
47	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA ¾" HIDRÁULICO		160,000	UNIDADE
48	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1" HIDRÁULICO		150,000	UNIDADE
49	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 ½"		170,000	UNIDADE
50	CANO ROSCÁVEL P/ ÁGUA FRIA 1 ¼"		145,000	UNIDADE
51	CHUVEIRO PVC, 20MM		40,000	UNIDADE
52	COLA P/CANO PVC 180G (SOLDA)		116,000	UNIDADE
53	FLANGE ½"		45,000	UNIDADE
54	FLANGE ¾"		45,000	UNIDADE
55	FLANGE 100MM		30,000	UNIDADE
56	FLANGE 40MM		40,000	UNIDADE
57	FLANGE 50MM		40,000	UNIDADE
58	JOELHO PVC, 1", COM ROSCA		240,000	UNIDADE
59	JOELHO PVC, 20MM, COM ROSCA		240,000	UNIDADE
60	JOELHO PVC, 25MM, COM ROSCA		240,000	UNIDADE
61	JOELHO PVC, 1 ½", COM ROSCA		250,000	UNIDADE
62	JOELHO PVC, 1 ¾", COM ROSCA		230,000	UNIDADE
63	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 1"		250,000	UNIDADE
64	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 100MM		255,000	UNIDADE
65	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 20MM		235,000	UNIDADE
66	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 25MM		245,000	UNIDADE
67	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 32MM		235,000	UNIDADE
68	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 40MM		230,000	UNIDADE
69	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 50MM		230,000	UNIDADE
70	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 60MM		230,000	UNIDADE
71	JOELHO SOLDÁVEL PVC, 75MM		220,000	UNIDADE
72	JOELHO ESGOTO 100MM		75,000	UNIDADE
73	JOELHO ESGOTO 40MM		90,000	UNIDADE
74	JOELHO ESGOTO 50MM		90,000	UNIDADE
75	JOELHO ESGOTO 60MM		80,000	UNIDADE
76	JOELHO ESGOTO 75MM		75,000	PEÇA
77	JOELHO SOLDÁVEL 20MM/½"		215,000	PEÇA
78	JOELHO SOLDÁVEL 25MM/½"		240,000	PEÇA
79	JOELHO SOLDÁVEL 32MM/1"		240,000	UNIDADE
80	JOELHO SOLDÁVEL 40MM/1 ½"		230,000	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

81	JOELHO SOLDÁVEL 50MM/1 ½"		220,000	UNIDADE
82	JOELHO SOLDÁVEL 60MM/2"		220,000	UNIDADE
83	KIT PARA BANHEIRO, 5 ACESSÓRIOS INOX		25,000	UNIDADE
84	LUVA SOLDÁVEL, LR 20MM		215,000	UNIDADE
85	LUVA SOLDÁVEL, LR 25MM		215,000	UNIDADE
86	LUVA SOLDÁVEL, LR 32MM		215,000	UNIDADE
87	LUVA SOLDÁVEL, LR 40MM		210,000	UNIDADE
88	LUVA SOLDÁVEL, LR 50MM		230,000	UNIDADE
89	LUVA SOLDÁVEL, LR 60MM		230,000	UNIDADE
90	LUVA PVC, 50MM		230,000	UNIDADE
91	LUVA PVC, 60MM		235,000	UNIDADE
92	LUVA LR 20X½"		225,000	UNIDADE
93	LUVA LR 25X½"		230,000	UNIDADE
94	LUVA ROSCÁVEL 20MM		215,000	UNIDADE
95	LUVA ROSCÁVEL 25MM		210,000	UNIDADE
96	LUVA ROSCÁVEL 1 ½"		220,000	UNIDADE
97	LUVA ROSCÁVEL 1 ¾"		215,000	UNIDADE
98	LUVA ROSCÁVEL 1 ¼"		230,000	UNIDADE
99	LUVA ROSCÁVEL ¾"		230,000	UNIDADE
100	LUVA DE ESGOTO 100MM		80,000	UNIDADE
101	LUVA DE ESGOTO 40MM		85,000	UNIDADE
102	LUVA DE ESGOTO 50MM		100,000	UNIDADE
103	LUVA DE ESGOTO 60MM		85,000	UNIDADE
104	LUVA DE ESGOTO 75MM		70,000	UNIDADE
105	NIPLE 20MM		65,000	UNIDADE
106	NIPLE 25MM		65,000	UNIDADE
107	NIPLE 32MM		65,000	UNIDADE
108	NIPLE 1 ½"		65,000	UNIDADE
109	NIPLE 1 ¾"		70,000	UNIDADE
110	PLUG ROSCÁVEL 20MM		70,000	UNIDADE
111	PLUG ROSCÁVEL 25MM		70,000	UNIDADE
112	PLUG ROSCÁVEL 1 ¼"		70,000	UNIDADE
113	PLUG ROSCÁVEL 1 ½"		70,000	UNIDADE
114	PIA DE PORCELANA, TIPO LAVATÓRIO PARA BANHEIRO		17,000	UNIDADE
115	PIA INOX, TIPO BALCÃO, 50CMX1,50M		18,000	UNIDADE
116	RALO SIFONADO REDONDO		24,000	UNIDADE
117	RALO SIFONADO QUADRADO		22,000	UNIDADE
118	REGISTRO PVC, 1"		65,000	UNIDADE
119	REGISTRO PVC, 20MM		65,000	UNIDADE
120	REGISTRO PVC, 25MM		65,000	UNIDADE
121	SIFÃO FLEXIVEL DUPLO		34,000	UNIDADE
122	SIFÃO FLEXIVEL TRIPLO		24,000	UNIDADE
123	T ESGOTO 100MM.		60,000	UNIDADE
124	T ESGOTO 40MM.		60,000	UNIDADE
125	T ESGOTO 50MM.		70,000	UNIDADE
126	T ESGOTO 60MM.		60,000	UNIDADE
127	T ESGOTO 75MM.		60,000	UNIDADE
128	T PVC, COM ROSCA, 20MM		210,000	UNIDADE
129	T PVC, COM ROSCA, 25MM		215,000	UNIDADE
130	T PVC, COM ROSCA, 32MM		215,000	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

131	T PVC, COM ROSCA, 1 ¼"		210,000	UNIDADE
132	T PVC, COM ROSCA, 1 ½"		215,000	UNIDADE
133	T SOLDÁVEL PVC, 1"		215,000	UNIDADE
134	T SOLDÁVEL PVC, 100MM		220,000	UNIDADE
135	T SOLDÁVEL PVC, 20MM		220,000	UNIDADE
136	T SOLDÁVEL PVC, 25MM		220,000	UNIDADE
137	T SOLDÁVEL PVC, 25X20MM		220,000	UNIDADE
138	T SOLDÁVEL PVC, 40MM		215,000	UNIDADE
139	T SOLDÁVEL PVC, 50MM		230,000	UNIDADE
140	T SOLDÁVEL PVC, 60MM		230,000	UNIDADE
141	T SOLDÁVEL PVC, 75MM		203,000	CAIXA
142	TORNEIRA INOXIDÁVEL LONGA, P/LAVATÓRIO		15,000	CAIXA
143	TORNEIRA PLÁSTICA, LONGA P/LAVATÓRIO		18,000	CAIXA
144	TORNEIRA PVC, 20MM		65,000	CAIXA
145	TORNEIRA PVC, 25MM		64,000	CAIXA
146	TORNEIRA DE METAL ¾"		90,000	UNIDADE
147	TORNEIRA DE METAL ½"		90,000	UNIDADE
148	TORNEIRA DE INOX ¾"		90,000	UNIDADE
149	TUBO SOLDÁVEL P/ DESCARGA 40MM		42,000	UNIDADE
150	TUBO SOLDÁVEL P/ DESCARGA 50MM		52,000	UNIDADE
151	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO 100MM		130,000	UNIDADE
152	VASO SANITÁRIO, COMPLETO ACOPLADO		19,000	UNIDADE
153	VASO SANITÁRIO, COMPLETO, SIMPLES		23,000	UNIDADE

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Alenquer/PA. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar de seus munícipes.

3- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos MATERIAIS HIDRÁULICO, deverão ser fornecidos de acordo com os padrões de qualidade exigidos e autorizados pelos órgãos fiscalizadores.

3.2. Os itens acima citados deverão ser de primeira qualidade e atender a ABNT, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

3.3. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso.

3.4. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.

3.5. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4 - DA ENTREGA:

4.1 - A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem **4.4**, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Alenquer – Pará, para pagamento.

4.3 - Caso os PRODUTOS, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA,** por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE.**

4.4 - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;

e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;

g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;

b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;

c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS: (MATERIAIS HIDRÁULICO) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos PRODUTOS, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor**,** em consequência de penalidades aplicadas.

7.4. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7.5 - REAJUSTES DE PREÇOS:

7.5.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

7.5.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7.5.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

8 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

9 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

9.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, e será descredenciado dos sistemas de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS: (MATERIAIS HIDRÁULICO);

e) A paralisação da entrega dos PRODUTOS: (MATERIAIS HIDRÁULICO), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;

f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;

g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da empresa contratada;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, Estado do Pará.

13 - PUBLICIDADE:
13.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Alenquer, Estado do Pará.

14 - DO FORO:
14.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Alenquer/PA/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Alenquer/PA, 20 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA:92800823291
Assinado de forma digital por GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA:92800823291
Dados: 2019.05.20 11:46:24 -03'00'

Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Pregoeiro Oficial

Autoridades Competentes:

Juraci Estevam de Sousa
Prefeito do Município de Alenquer/PA

Janaina Siqueira Santos
Secretária Municipal de Saúde

Raimundo Fernandes Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JURACI ESTEVAM DE SOUSA:19494068220
Assinado de forma digital por JURACI ESTEVAM DE SOUSA:19494068220
Dados: 2019.05.20 08:42:11 -03'00'

MUNICIPIO DE ALENQUER:04838793000173
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ALENQUER:04838793000173
Dados: 2019.05.20 08:41:14 -03'00'